PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00008/2026

EM CONFORMIDADE AO ART. 18, §1º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Necessidade da Administração/Objeto:

A presente solicitação refere-se à aquisição de implementos agrícolas, sendo uma grade niveladora e uma enxada rotativa conforme descrição, destinados à utilização nas atividades de preparo e manejo do solo, com o objetivo de atender às demandas dos produtores rurais do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de dispor de implementos agrícolas adequados para a execução das atividades de preparo e manejo do solo, especialmente para o atendimento aos produtores rurais.

A aquisição de uma grade niveladora e de uma enxada rotativa permitirá ampliar e qualificar os serviços de apoio à agricultura, proporcionando melhores condições para o preparo das áreas destinadas ao cultivo, contribuindo para a melhoria da produtividade e para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município.

A disponibilização desses equipamentos também visa suprir a demanda existente pelos serviços de mecanização agrícola, possibilitando maior eficiência na execução das atividades e melhor atendimento às necessidades produtores rurais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, item 1808 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação refere-se à aquisição de uma grade niveladora e uma enxada rotativa, destinadas à utilização nas atividades de preparo e manejo do solo, visando atender às necessidades dos produtores rurais do Município.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas necessárias à execução eficiente dos serviços agrícolas desenvolvidos pelo Município, observando, no mínimo, os seguintes requisitos: ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento; ser fabricados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis; apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional; atender integralmente às especificações, características e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência; ser compatíveis com as máquinas e equipamentos utilizados pelo Município,

especialmente quanto ao sistema de acoplamento e às características operacionais; ser entregues devidamente acondicionados e em condições adequadas para imediata utilização.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal, bem como por todos os demais custos, encargos e obrigações necessários ao integral cumprimento do objeto.

Considerando as características e a natureza do objeto, a contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Quantidade estimada para a contratação pretendida, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Un.	Quant.
01	**Grade niveladora agrícola**, nova, sem uso, destinada ao preparo e nivelamento do solo, equipada com comando hidráulico, contendo 28 (vinte e oito) discos, cada um com 22 (vinte e duas) polegadas de diâmetro, confeccionados em aço de alta resistência, com espessura mínima de 4,5 mm, seção dianteira com discos recortados e seção traseira discos lisos; largura de trabalho mínimo 2700mm; espaçamento de no mínimo 200mm entre discos; diamante do eixo 2.1/2" (38,1mm); mancais a óleo com dupla blindagem; adequada para acoplamento a trator agrícola, garantindo eficiência operacional, durabilidade e segurança no uso. Pneu 11L15. Manual. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01

02	**Enxada rotativa reforçada**; Enxada rotativa agrícola nova de primeiro uso, com largura de corte mínima de 2,25 metros e largura total de 2,48 metros, com 9 flanges e 54 lâminas, compatível com trator agrícola com potência mínima de 110CV, tomada de força com rotação mínima de 540 rpm. Diâmetro do eixo de entrada da caixa de transmissão de 45mm. Eixo rotor com flanges de diâmetro 305mm.O equipamento deverá ser do tipo rotativo, com acoplamento traseiro por engate de três pontos, categoria II, e possuir estrutura reforçada em aço com durabilidade adequada ao uso contínuo em operações de preparo do solo. A transmissão deverá ser feita por caixa de engrenagem central com engrenagens laterais em banho de óleo, protegida por carcaça metálica com proteção total, sendo o acionamento realizado por tomada de potência (TDP) do trator. A máquina deverá ser fornecida com cardan completo, incluindo sistema de limitador de torque por embreagem de disco de fricção ou sistema equivalente, conforme modelo ofertado. O rotor deverá conter conjunto de lâminas forjadas ou laminadas, fabricadas em aço especial tratado termicamente, com número de flanges e lâminas adequado à largura do equipamento, garantindo homogeneidade na trituração e incorporação de resíduos culturais ao solo. A profundidade de trabalho deve ser regulável conforme o tipo de solo e necessidade da operação, com sistema de patins reguláveis. A carenagem deve contar com defletores metálicos ou correntes de segurança dianteiras e traseiras, com a finalidade de conter detritos e garantir a segurança da operação. O peso médio do implemento deverá ser entre 586 kg, adequado ao trator de 110 CV. A pintura deverá ser eletrostática ou similar, com propriedades anticorrosivas e acabamento industrial resistente às intempéries. Manual. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para a realização das atividades de preparo e manejo do solo destinadas ao atendimento dos produtores rurais do Município.

Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos implementos agrícolas constitui solução compatível com a necessidade apresentada, possibilitando ao Município contar com os equipamentos de forma permanente para a execução dos serviços, ampliando a capacidade de atendimento aos produtores rurais.

Os equipamentos pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo comercializados por diferentes fornecedores, com características e especificações técnicas que podem ser objetivamente definidas pela Administração, possibilitando a obtenção de propostas e a realização de procedimento licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), correspondente à média dos valores obtidos mediante pesquisa de preços junto a fornecedores, conforme orçamentos anexos ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos implementos permitirá ao Município dispor de equipamentos próprios para a execução dos serviços de preparo do solo, possibilitando maior organização e continuidade das atividades de apoio à produção agrícola, de acordo com as demandas identificadas pela Secretaria da Agricultura.

Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade da Administração, proporcionando os meios necessários para a execução das atividades de mecanização agrícola e para o atendimento aos produtores rurais do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos implementos adquiridos no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na sede da Prefeitura Municipal.

O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, incluindo transporte, seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral da obrigação contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se que a aquisição dos implementos agrícolas proporcione a melhoria e a ampliação das ações de preparo do solo realizadas pelo Município, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento aos produtores rurais locais.

Busca-se, com os equipamentos, otimizar os serviços prestados pela Administração, reduzindo o tempo de execução das atividades agrícolas, aumentando a produtividade no campo e contribuindo para melhores condições de cultivo.

Pretende-se, ainda, fortalecer o apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável, promovendo maior rendimento das lavouras, melhoria na utilização do solo e consequente incremento na geração de renda dos produtores atendidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias, no âmbito da Administração, para a efetivação da contratação pretendida.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, os quais serão formalmente designados e devidamente cientificados das atribuições inerentes à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à aquisição do objeto podem ser plenamente atendidos por meio da contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de qualquer tipo de impacto ambiental causado por esse tipo de serviço.

13. CONCLUSÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Lucena, 29 de outubro de 2026.

JANDIR FUHR

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PAMELA AILIN SCHNEIDER

CHEFE DE SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela elaboração do ETP

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

LUIZ JOSÉ SPANIOL

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Jandir Führ**, em 29/10/2026, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Ailin Schneider**, em 29/10/2026, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Spaniol**, em 29/10/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://presidentelucena.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000260** e o código CRC **C2E8767B**.